decorrentes desta Ata encontram-se regidas pelo Termo de Referência, pelo Edital e pela Minuta de Contrato integrantes do processo licitatório.

6.4 Se o fornecedor convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, a LIMPURB poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstos no edital e no art. 83 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA 7ª: DO MODO DE EXECUÇÃO, OU MODO DE ENTREGA

7.1 A entrega será realizada de acordo com os prazos, locais e condições estabelecidos nos Informações técnicas descritas no Termo de Referência (TR).

CLÁUSULA 8ª: DAS SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, recusa injustificada em assinar o contrato/retirar a Ordem de Fornecimento ou descumprimento dos prazos e especificações técnicas (normas ABNT NBR 7175 e NBR 14389), o signatário estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às sanções administrativas previstas nos arts. 83 e 84 da Lei nº 13.303/2016, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

8.2 O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

8.3 Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame	Suspensão e impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá/LIMPURB	6 meses
Não manter a proposta, salvo otive justificado aceito	Suspensão e impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá/LIMPURB	6 meses
Não celebrar o contrato ou não assinar a ARP no prazo	Suspensão e impedimento de licitar/ contratar com a LIMPURB	12 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Suspensão e impedimento de licitar/ contratar com a LIMPURB	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa	Suspensão e impedimento de licitar/ contratar com a LIMPURB	24 meses
Fraudar a licitação ou a execução contratual	Suspensão e impedimento de licitar/ contratar com a LIMPURB	24 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude	Suspensão e impedimento de licitar/ contratar com a LIMPURB	24 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013	Suspensão e impedimento de licitar/ contratar com a LIMPURB	24 meses
Retardar injustificadamente o fornecimento da cal	Suspensão e impedimento de licitar/ contratar com a LIMPURB	6 meses
Inexecução parcial que cause grave prejuízo à LIMPURB	Suspensão e impedimento de licitar/ contratar com a LIMPURB	12 meses
Inexecução total do contrato	Suspensão e impedimento de licitar/ contratar com a LIMPURB	24 meses

8.4 A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo sancionatório, assegurando-se ao detentor da Ata o direito à defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua notificação formal (art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016).

8.5 As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela LIMPURB ou cobradas administrativamente/judicialmente.

8.6 A aplicação de sanções administrativas não exime o detentor da Ata da obrigação de reparar integralmente os eventuais danos causados à LIMPURB, nos termos do art. 76 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA 9ª: DAS ADESÕES

9.1 Será permitida à adesão à presente Ata por órgãos ou entidades da administração pública de quaisquer entes federativos.

9.2 O quantitativo máximo de adesão por órgão não participante será de até **50%** do total registrado para cada item.

9.3 O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA 10ª: DA EXCLUSÃO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor registrado nesta Ata será cancelado pela LIMPURB, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições, especificações técnicas (normas ABNT NBR 7175 e NBR 14389) e prazos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços ou nas Ordens de Fornecimento;

101.2. Descumprir, total ou parcialmente, os contratos ou instrumentos administrativo decorrentes desta Ata;

10.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, retirar a Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estipulado;

10.1.4. Sofrer sanção de suspensão temporária, impedimento de licitar/contratar com a LIMPURB/Município de Cuiabá ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.5. Houver razões imperiosas de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Diretoria da LIMPURB, ou

10.1.6 solicitar a sua própria exclusão, na hipótese da Cláusula 9.1.

10.1.7 Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

10.2 A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do responsável pela **LIMPURB – Empresa Cuiaban de Zeladoria e Serviços Urbanos** e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico dminist, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

Cuiabá – MT, 5 de outubro de 2026.

Felipe Tanahashi Alves

Diretor Geral

Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos/LIMPURB

Fornecedor:

Empresa: CONSTRUFER MAQUINAS CONSTRUÇÕES FERRAMENTAS E EPI´S LTDA

CNPJ: 37.853.101/0001-15

Endereço: Avenida Manoel José de Arruda nº 1.700, quadra 10, anexo B, bairro Praeiro, CEP. 78.070-500, Cuiabá/MT.

Nome do Representante: THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

CPF: XXX.911.XXX-96 Assinatura:

Comissão Permanente de Licitações

Abertura de Licitação

AVISO DE ABERTURA

4ª SESSÃO PUBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096040/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM.

OBJETO: O objeto da presente Concorrência é a contratação de serviços de publicidade prestados por agências de propaganda em favor da Prefeitura Municipal de Cuiabá e suas Secretarias, por intermédio da Secretaria de Comunicação, conforme justificativa técnica constante do Termo de Referência, observados critérios objetivos para distribuição de demandas entre as contratadas, asseguradas isonomia e transparência. A contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 12.232/2010, e de forma complementar pela Lei nº 4.680 de 1965, Lei nº 14.133/2021, e pelo Decreto Municipal nº 9.650/2023, e demais normas pertinentes.

CONVOCO as empresas participantes da referida licitação para a QUARTA SESSÃO PÚBLICA, para entrega dos Invólucros nº 5, com OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, das empresas CLASSIFICADAS :

RENCA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA , COMPANY COMUNICAÇÃO LTDA, ARTEC COMUNICAÇÃO, J V FERMINO DA SILVA – ME, DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA, SOUL PROPAGANDA, NOVA S.A, ZIMMERMANN PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA (Z3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA, LUIZ GONZAGA RODRIGUES JUNIOR (GENIUS), ZIAD A FARES PUBLICIDADE (ZF) e DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA.

DATA/HORA: Dia 14 de Outubro de 2026 às 09h00min (nove horas) fuso horário de Cuiabá.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: no Auditório do Cuiabá Prev, localizado na Rua São Benedito, nº 645, Bairro Lixeira, Cuiabá/MT.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos e/ou no e-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2026.

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos